

# DOCUMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE



CT-LOG  
MAPA

09.jun.2021





# Definição

1

**Plataforma Tecnológica** que unifica documentos e informações cadastrais, registrais, comerciais, logísticas, técnicas, sanitárias, ambientais, financeiras, valor do frete, vale-pedágio, seguros e demais obrigações administrativas.

2

**Identificação, caracterização, monitoramento e fiscalização** da operação de Transporte de Carga em Território Nacional: todos os modos

3

**Emissão prévia obrigatória** em formato digital sem necessidade de comprovante ou documento auxiliar.



## Definição

1 DT-e

=

1 Operação de Transporte

=

1 Viagem



## DT-e x Documentos Fiscais

- DT-e é documento administrativo
- DT-e é de competência Federal
- DT-e não é documento fiscal
- DT-e não substitui e nem elimina NF-e, CT-e ou MDF-e (Estados e DF)

# Realidade Atual



- Filas extensas nas rodovias para pesagem e fiscalização: média 6h paradas
- Papelada na cabine do caminhão
- TAC: Uso continuado de "CARTA-FRETE"
- Forte Assimetria de Informação

# Realidade Projetada



- Pesagem e fiscalização ELETRÔNICAS
- Documentos digitais dentro do DT-e
- Abertura do mercado de PAGAMENTO FRETE
- Fiscalização sistemática sobre "CARTA-FRETE"
- Transparência: mais e melhor informação da logística de transporte



# "CARTA-FRETE"

Contratante /  
Intermediário

Financia

Contrata

**ILEGAL**

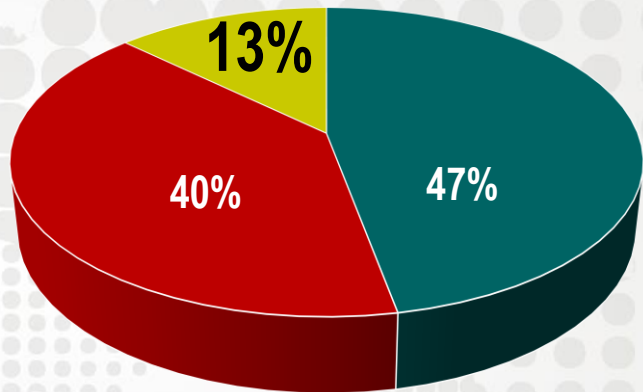
Paga c/ deságio

Posto  
Combustível

Caminhoneiro

**CARTA FRETE**

% do frete contratado



■ Despesas correntes + tributos ■ Intermediários ■ Caminhoneiros - TAC

- Transações sem controle ou fiscalização
- Assimetria de Informação
- Ganho Elevado do Intermediário
- Remuneração inadequada caminhoneiro
- Tabelamento de Frete

# Burocracia e Alto Custo Regulatório



Carga perigosa

- CNH: Carteira Nacional de Habilitação
- CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
- RNTRC: Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (ANTT)
- CIOT: Código Identificador da Operação de Transporte (ANTT)
- Ficha de Emergência dentro do Envelope para transporte de produtos perigosos (ANTT)
- CIPP - Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos a Granel (INMETRO)
- Certificado de Inspeção Veicular – CIV (INMETRO)
- Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos – CTPP (INMETRO)
- Certificado de aprovação de projeto de tanque portátil (INMETRO)
- Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos (Estadual e Municipal)
- Certificado de descontaminação
- Comprovante do curso de transporte de cargas perigosas (antigo MOPP)
- Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora - CTF/APP (IBAMA)
- Autorização Ambiental Interestadual (IBAMA)



Carga viva animal

- CNH: Carteira Nacional de Habilitação
- CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
- RNTRC: Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (ANTT)
- CIOT: Código Identificador da Operação de Transporte (ANTT)
- GTA: Guia de Trânsito Animal - bovinos, bubalinos, suídeos etc. (MAPA)
- CAT VTAV: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito para veículos de transporte de animais vivos (DENATRAN)

*“Como desburocratizar, simplificar, reduzir custos de logística de transporte de cargas, auxiliar o combate a ilícitos e aumentar a segurança, o controle e a fiscalização sobre os veículos e as prestações do serviço, incluindo o respectivo pagamento de frete e seguro?”*





# Conceito: Integração dos 3 Fluxos Logísticos

## OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA

- **Fluxo Informacional:** agrega informações exigidas em cada operação de transporte e elimina documentos em papel
- **Fluxo Físico:** agrega o monitoramento do veículo durante a viagem com uso intensivo de tecnologias
- **Fluxo Financeiro:** permite eliminar a carta-frete, discriminar rubricas, facilitar crédito, integrar ao sistema bancário e de pagamentos, usar **PIX**.



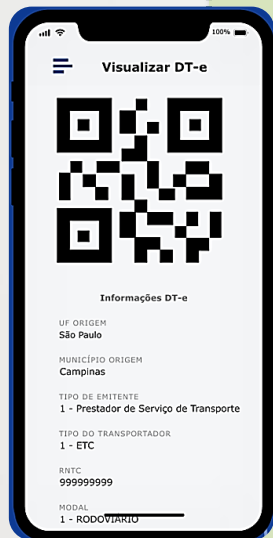
Sistemas privados de gestão corporativa, frota etc.



Sistemas privados de pagamento de frete Bancos/VAN/IP



Sistemas de Governo



# Fluxo Informacional

REGISTROS

LICENÇAS

AUTORIZAÇÕES

DADOS DO MODAL

DADOS DA OPERAÇÃO

DADOS DO  
EMBARCADOR/ORIGEM

DADOS DO  
DESTINATÁRIO/DESTINO

FRETE

VALE-PEDÁGIO

DADOS DE PAGAMENTO

SEGURO DA CARGA

DADOS DO CONDUTOR

DADOS DA  
MERCADORIA/CARGA

DADOS PARA PAGAMENTO

Hipóteses de tratamento das exigências administrativas dos Órgãos Públicos

 **Eliminação**

 **Incorporação**

 **Vinculação**

**1) GERAÇÃO**

Arquivo XML  
DT-e

- **Serviço privado (GERADORAS)**
- Preenchimento manual ou automatizado dos campos de dados dos formulários eletrônicos do DT-e por meio de sistema ou de aplicativo específico
- Comunicação automática via barramento de serviços
- Dados exigidos conforme operação
- Livre mercado

Validação do  
XML

**2) EMISSÃO**

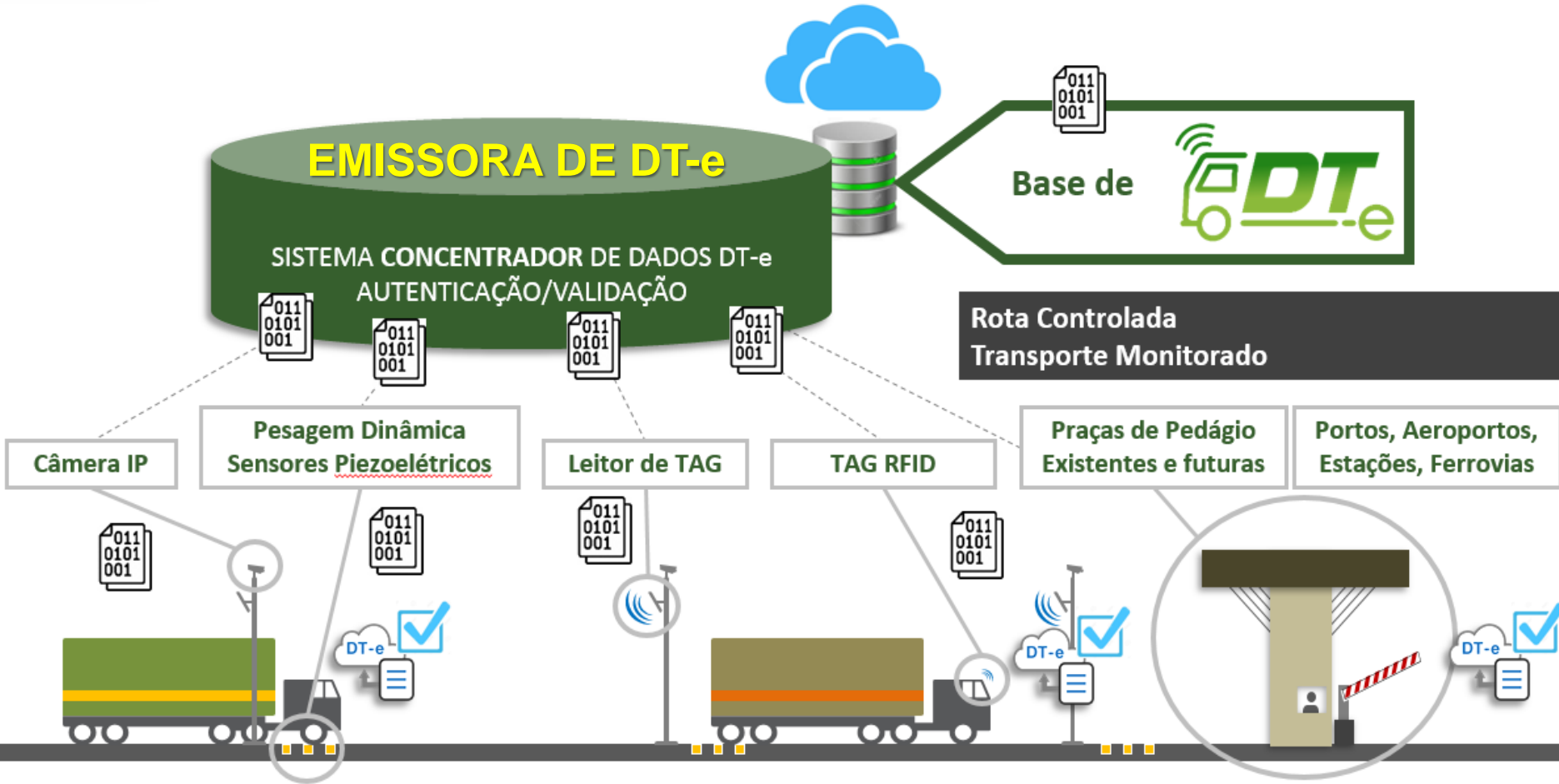
- **Serviço Tarifado (EMISSORA)**
- serviço de validação e ativação do DT-e gerado para uso na operação de transporte
- Comunicação automática via barramento de serviços
- Acesso a bases de órgãos públicos
- Tarifa pública



**DT-e EMITIDO**

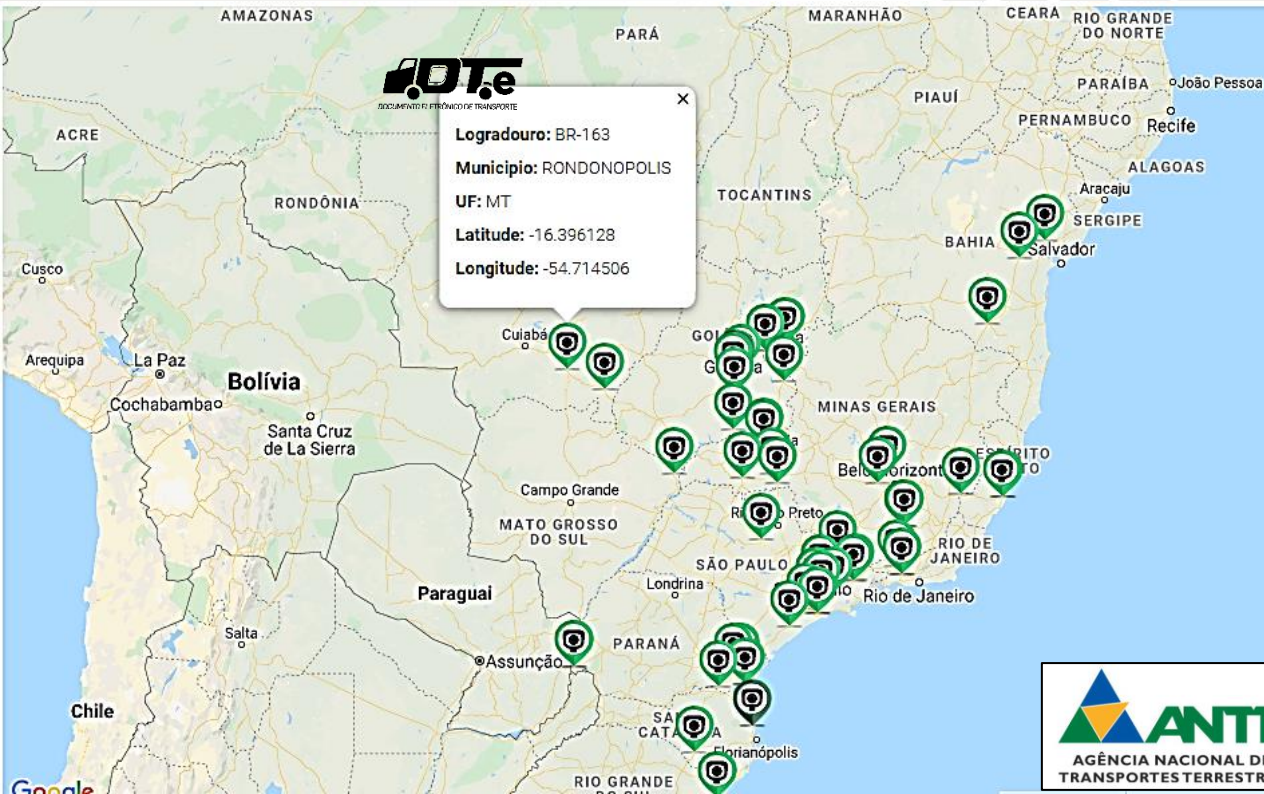
- DT-e ativado e fiscalizado ao longo do transporte sem parar o caminhão
- Caminhoneiro informa eventos da viagem no DT-e
- Dignidade para o TAC

# Fluxo Físico



# Fluxo Físico: Canal Verde Brasil

Monitoramento 7/7 – 24/24



189.393.347

Veículos fiscalizados eletronicamente



55 Pontos CVB

<https://antt-hml.antt.gov.br/canal-verde>

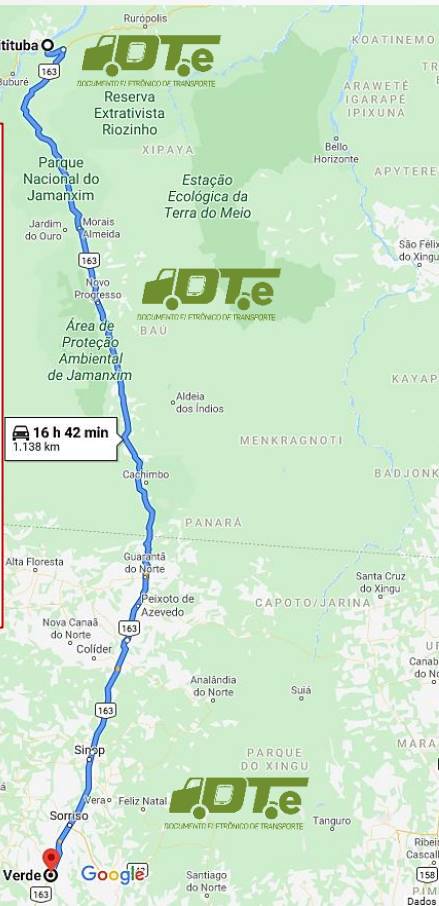




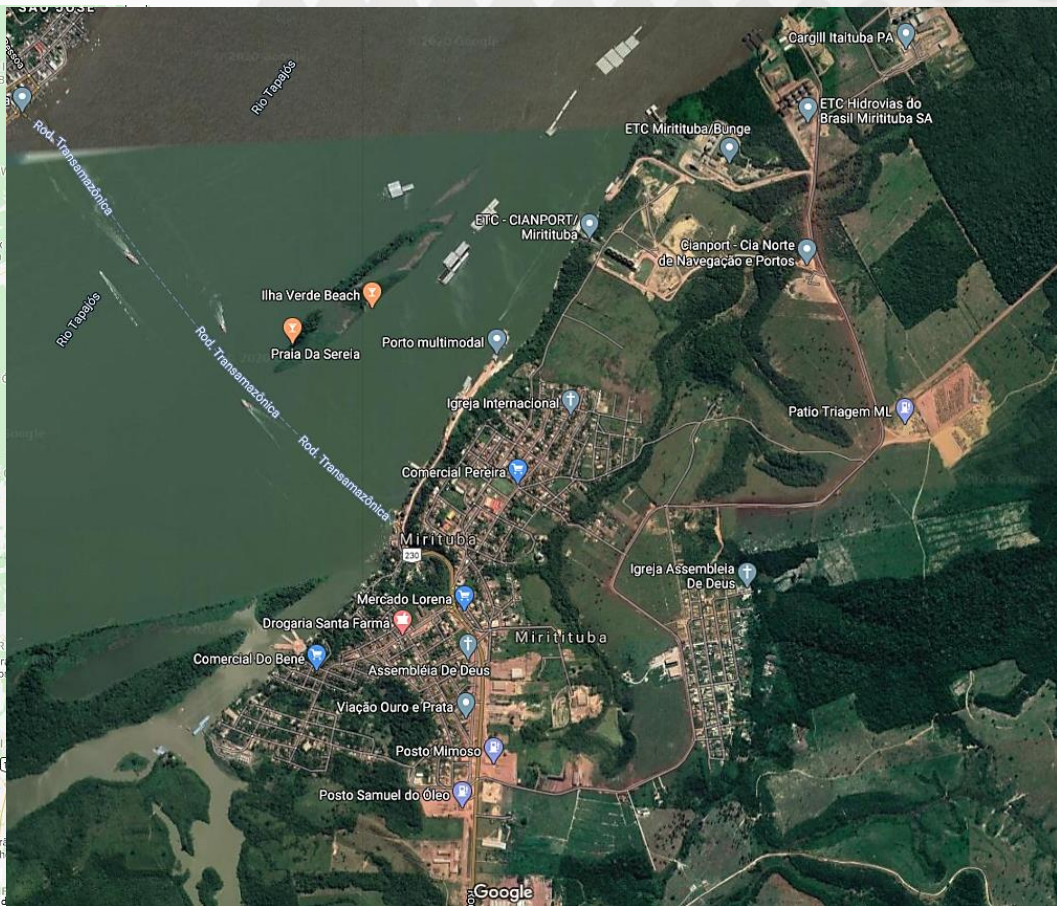
# Fluxo Físico: Exemplo

**+800** novos pontos em todo país

- **Visão logística da operação** antes, durante e após sua realização
- **Monitoramento sistemático** como auxílio à fiscalização
- **Combate permanente a ilícitos**
- **Segurança e Previsibilidade**



**Integrar com DNIT e PRF**



# Integrando os 3 Fluxos

1

Embarcador/Contratante contrata transportador, gera e solicita emissão de DT-e. Agenda o carregamento: Local/ Data/hora.



2

Transportador/TAC recebe DT-e no celular. Vai ao embarcador receber carga conforme agendado.

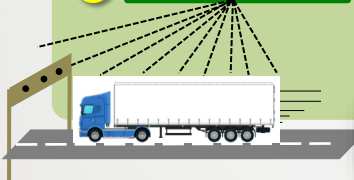


3

Embarcador/Contratante faz inspeção final da expedição, emite NF-e/CT-e/MDF-e. Solicita em seguida **adiantamento** para o Transportador/TAC. Transportador solicita **EMISSÃO de DT-e ao CONCESSIONÁRIO**. Destinatário recebe Aviso DT-e

6

Veículo é monitorado ao longo do trajeto. **Checkagem**



5

Transportador/ TAC inicia viagem e realiza seus abastecimentos e suas despesas usuais onde desejar!!!



4

Transportador/TAC Aguarda no local a confirmação do % **adiantamento do frete**: C/C; C/P; C/Pg ou cartão pré-pago. Pronto para iniciar transporte.



7

Transportador/TAC chega ao destino e entrega carga. **Destinatário confere carga e gera evento no DT-e ("RECEBIDO")**



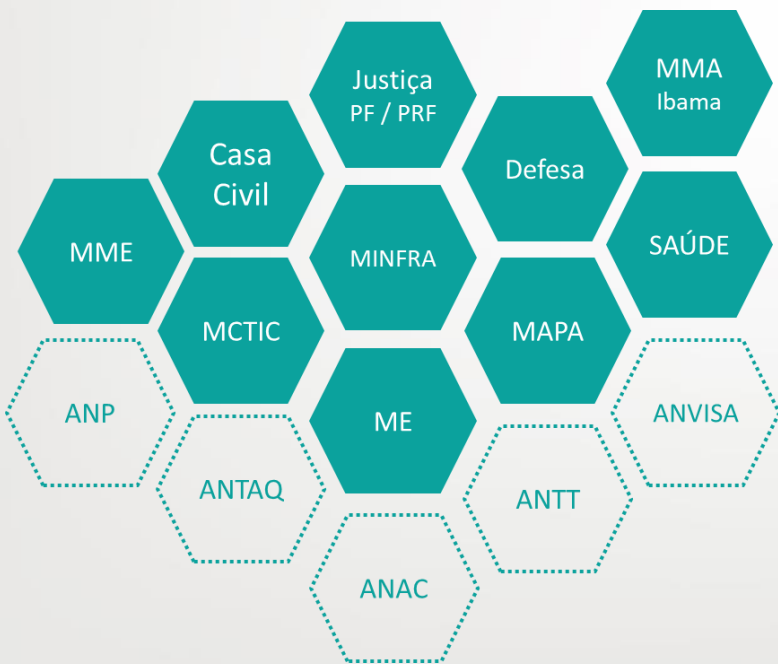
8

Embarcador/Contratante confirma e **Autoriza Banco/IP-e pagar saldo remanescente** ao TAC. Banco ou IP-e encerra DT-e



9

Embarcador/Contratante **liquida operação financeira**, conforme contrato. **TARIFA BANCO/IP-e AO EMBARCADOR OU AO CONTRATANTE, NÃO AO TAC!!!** Info vai para Centro de Monitoramento e daí para todas as Autoridades interessadas



- **Segurança pública:** Transportes entre UF. Monitoramento. Identificação de padrões.
- **Defesa Civil:** Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
- **Inteligência:** SISBIN; planejamento; monitoramento.
- **Comunicações:** IoT; 5G; SVAdicionado; Fiscalização.
- **Saúde e Segurança Sanitária:** COVID19; transporte insumos médicos.
- **Meio ambiente:** Transporte e controle de produtos florestais (SINAFLOR).
- **Concorrência e Fomento à Atividade Econômica:** Inovação; Liberdade Econômica; Setores Intensivos em Tecnologia.
- **MEI/ME/PMI:** Novos negócios; mais emprego de alta capacitação; novos serviços.
- **Saúde e Trabalho:** Saúde e segurança do trabalho em transportes.
- **Sistema Financeiro e de Pagamentos:** SFN; SPB; PIX.
- **Seguros:** Sistema Nacional de Seguros Privados; Monitoramento.
- **Defesa Agropecuária:** Transporte de produtos agropecuários. Fiscalização.
- **Comércio e Serviços:** Novos mercados; novos serviços; Uso Intensivo de Tecnologia.





- ❑ **Lei do DT-e** institucionalizará o **Comitê Gestor** do Documento Eletrônico de Transportes (DT-e).
- ❑ **Finalidade de assegurar a governança** sobre a regulamentação, implantação e monitoramento, por meio da proposição, coordenação, acompanhamento, informando e avaliando a política pública do DT-e, assegurando transparência, consecução de seus objetivos e seu aperfeiçoamento contínuo.
- ❑ Comitê Gestor será detalhado em **ato infralegal**, abordando itens como necessidades à regulamentação administrativa, deliberações, recomendações, arbitragem e outros.



# MEDIDA PROVISÓRIA

## MPV Nº 1.051

DE 18 DE MAIO DE 2021

- Institui o Documento Eletrônico de Transporte DT-e
- Altera Lei 11.442/2007
- Altera Lei 13.703/2018
- Altera Lei 10.209/2001
- Altera Lei 5.474/1968
- Obrigação de emitir DT-e: não vigente. Somente após publicação de cronograma pelo Governo Federal.



# MEDIDA PROVISÓRIA

## MPV Nº 1.051

DE 18 DE MAIO DE 2021

- Art. 1º.....
- § 1º Regulamento disporá sobre as hipóteses em que o DT-e fica dispensado.
- § 2º Para fins do disposto no § 1º, poderão ser considerados os seguintes critérios para a dispensa do DT-e:
  - I - distância entre origem e destino do transporte;
  - II - características, tipo, peso ou volume total da carga; ou
  - III - outros aspectos que tornem a obrigação de geração e emissão de DT-e inconveniente ou antieconômica.



# MEDIDA PROVISÓRIA

## MPV Nº 1.051

DE 18 DE MAIO DE 2021

- Art. 13. Constitui obrigação do embarcador ou do proprietário de carga contratante de serviços de transporte, de seus prepostos ou representantes legais, a geração, a solicitação de emissão, o cancelamento e o encerramento do DT-e emitido, na forma prevista nesta Medida Provisória e em seu regulamento.



# MEDIDA PROVISÓRIA

## MPV Nº 1.051

DE 18 DE MAIO DE 2021

- Art. 13. ....
- § 1º Deverá ser emitido apenas um DT-e na hipótese de **operação de transporte multimodal de cargas** realizada por ou sob a responsabilidade de operador de transporte multimodal, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998



# MEDIDA PROVISÓRIA

## MPV Nº 1.051

DE 18 DE MAIO DE 2021

- Art. 13. ....
- § 3º Em operações de transporte de **carga fracionada oriunda de diferentes embarcadores** e consolidada pelo transportador para carregamento no mesmo veículo, **o transportador ficará responsável pela geração e pela solicitação de emissão de DT-e único** que englobe todos os contratos de transporte envolvidos, e caberá aos embarcadores contratantes o rateio proporcional dos custos incorridos.

# MEDIDA PROVISÓRIA MPV Nº 1.051 DE 18 DE MAIO DE 2021

## Folder Caminhoneiros

### Documento Eletrônico de Transporte



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

PRÉ-CATÁLOGO DE SERVIÇOS  
INFRA AMADA  
BRASIL

### APRESENTAÇÃO

Caros (as) caminhoneiros (as),

A Medida Provisória no 1.051, de 18 de maio de 2021, criou o Documento Eletrônico de Transportes DT-e.

O DT-e é uma vitória dos caminhoneiros que veio para revolucionar o setor de Transporte de Carga do Brasil. Com o DT-e, o Governo Federal vai mudar a realidade e o dia a dia dos carreiros autônomos e equiparados de todo país.

Aqui, vocês têm em mãos uma explicação simples e objetiva sobre o DT-e, suas características e seus benefícios para a categoria.

O DT-e é para todos e é pelo Brasil!

Ministério da Infraestrutura

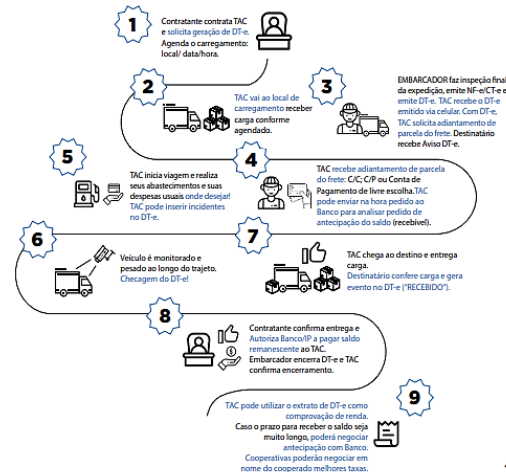
### COMO VAI FUNCIONAR O DT-e NA PRÁTICA?

Todo transportador que for realizar transporte de bens próprios ou de terceiros no país, com finalidade lucrativa, deverá dispor de um DT-e válido para realizar a operação. A **responsabilidade pela solicitação da emissão do DT-e será do embarcador ou contratante do transporte**. No caso do Transportador Autônomo de Carga (TAC), este receberá antes da partida o DT-e pronto para uso em viagem.

Ao longo da viagem, quando o veículo passar por um dos quase 800 pontos de coleta de dados a serem instalados nas rodovias, nas estações de transbordo de carga, nas entradas de portos, terminais, hidrovias, ferrovias e aeroportos, será verificada de forma eletrônica se ele possui ou não DT-e válido.

Com isso, o veículo seguirá normalmente viagem na velocidade da via, sem ter que frear e reduzir para passar nas balanças ou entrar em postos de pesagem para apresentar documentos. Estimativas mostram que o caminhoneiro perde cerca de **seis horas parado à espera da fiscalização**.

**Esse funcionamento integrado é a ideia-força do DT-e: transporte de carga na era digital.**



### TIRA DÚVIDAS DT-e: PERGUNTAS E RESPOSTAS

# Apoio do Setor Privado



## DT-e 3.0 (3ª onda)

- 2024 - ...
- Janela única
- Documentos Órgãos Estaduais e Municipais (convênios)
- Transporte Multimodal
- Pagamento via PIX
- Rede Canal Verde Brasil + Rede Concessionária + Outras Redes
- Operação: Concessionária
- Gestão: INFRA S.A.

## DT-e 2.0 (2ª onda)

- 2022 - 2023
- Documentos outros Órgãos Federais (MAPA | ANVISA | etc.)
- Transporte Carga Geral
- Pagamento via PIX
- Rede Canal Verde Brasil + Rede Concessionária
- Operação: Concessionária
- Gestão: INFRA S.A.

## DT-e 1.0 (1ª onda)

- 2021 - 2022
- Documentos do Minfra + Vinculadas (CIOT | RNTRC | AET | etc)
- Transporte Granéis
- Pagamento via PIX
- Rede Canal Verde Brasil
- Operação: INFRA S.A.
- Leilão Concessão





# Simulação – TRC/TAC Soja Rondonópolis - Santos

ITENS E RUBRICAS DE CUSTOS	CENÁRIO ATUAL COM CIOT	CENÁRIO FUTURO COM DT-E
Rota Rondonópolis/MT - Porto de Santos/SP (apenas ida) – 1.396 km	SIM	SIM
Veículo Rodotrem 9 eixos (29m)	SIM	SIM
Duração da viagem (apenas ida)	48 horas	42 horas
Contrato tipo “Lotação”	SIM	SIM
Piso Mínimo de Frete (Tabela ANTT, a partir de 03/03/2021)	<b>R\$ 7.361,35</b>	<b>R\$ 7.361,35</b>
Valor cadastro da operação + CIOT 1% frete (intervalo: 1% ~ 3%)	R\$ 73,61	R\$ 0,00
Custo RNTRC Caval-Motor + dolly+ 2 semi-reboques (1X, val. 5 anos) para 18 viagens/ano (TAC)	R\$ 5,99	R\$ 0,00
AET DNIT Caval-Motor + SM1 + SM2 (val. 1 ano) para 18 viagens/ano	R\$ 15,56	R\$ 3,72
Emissão de CT-e	R\$ 0,30	R\$ 0,30
Emissão MDF-e	R\$ 0,30	R\$ 0,30
DT-e: Geração R\$ 0,50 + Emissão R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 1,00
Média de horas paradas com fiscalizações inclusive pesagem	6 horas	-
Sobrestadia (cobrada após 5 horas de espera. Lei 11.442/2007, art. 11, §5º. R\$ 66,00/h)	Sem informação	Informação georref
Custo médio estimado de horas paradas com fiscalizações inclusive pesagem	R\$ 920,17	-
Pagamento do Vale-Pedágio antecipado (Lei 10.209/2001) – R\$ 1.140,75 (10 praças de pedágio)	-	Comprovado
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ACESSÓRIAS + FISCALIZ. NA PISTA + ESTADIAS</b>	<b>R\$ 1.015,93</b>	<b>R\$ 5,32</b>

**-99,5% !**

# Ganhos para os Embarcadores

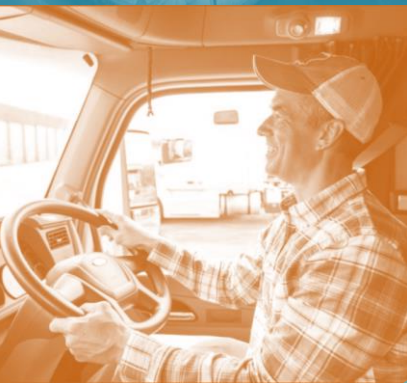
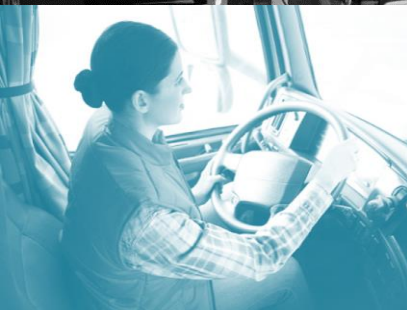
- **Redução de gastos para emissão de documentos** e burocracia.
- **Redução de paradas - Frete mais barato com maior giro (-20%)**
- **Eliminação de custo “CIOT para Todos”**: evitar a vigência do “CIOT para Todos”
- **Embarcadores podem ser Geradores de DT-e**
- **Fomento à desintermediação**
- **Aumentará a oferta de frete** para os embarcadores.
- **Planejamento**: mais e melhores dados e informações confiáveis
- **Segurança**: monitoramento do transporte ao longo do trajeto, desde a origem até o destino e possível redução do custo de seguros
- Mais **oferta de serviços digitais** a partir de contrato com Geradoras e Emissora





# Ganhos para o Transportador de Frota

- **Redução da carga burocrática:** redução de diferentes documentos federais em diferentes plataformas, de acordo com a mercadoria
- **Redução de paradas:** frete rodoviário mais competitivo com maior produtividade ao ano em rotas médias a longas
- **Eliminação de custo "CIOT para Todos":** evitar a vigência do "CIOT para Todos"
- **Alternativas de mercado** para pagamento do frete
- **Inserção no mercado de geração de DT-e:** a transportadora poderá oferecer serviço de geração a seus clientes e ciclo de vida do DT-e
- **Melhor gestão da estadia:** pelo registro no DT-e da localização e dos eventos que impactam a descarga no prazo de 5h - Lei 11.442/2007
- **Vale-Pedágio Antecipado:** comprovação da antecipação no DT-e
- **Planejamento:** mais e melhores dados e informações confiáveis sobre as operações com frota própria e com os subcontratados
- **Segurança:** monitoramento do transporte ao longo do trajeto, desde a origem até o destino e possível redução do custo com apólices de seguro



# Ganhos para os Autônomos

- **Eliminação da obrigação de portar documentos** não fiscais em PAPEL – via app DT-e (INFRABR)
- **Combate** informatizado ao uso de “**Carta Frete**”
- **Alternativas de mercado** para **pagamento do frete**
- Antecipação de parcela do frete via **PIX**
- **Menos paradas** para fiscalização
- Simplificação e **Automatização do RNTRC**
- Comprovação do pagamento do **VALE PEDÁGIO** via **DT-e**
- Meio para **comprovação de RENDA** junto aos bancos
- Meio para **obter CRÉDITO**, antecipar recebíveis e renegociar dívidas
- Meio para **comprovação da QUALIDADE** do **serviço prestado**
- Incentivo ao **Cooperativismo**
- Maior **segurança nas estradas**





# Próximos Passos

- **Conversão da MPV 1.051/21 em Lei**
- **Início da Operação com Graneis Agrícolas: JULHO/21**  
(por adesão, sem fiscalização)
- **Decreto de Regulamentação**
- **Consulta do Projeto de Concessão ao TCU**
- **Leilão de Concessão**



# Conclusão

- DT-e é **iniciativa de Governo** e **Instrumento de Estado**
- DT-e é a **principal iniciativa do Ministério da Infraestrutura** para **transformação digital, inovação, modernização e desburocratização** do sistema de transportes.
- Se **beneficiam as Instituições, as respectivas Políticas Públicas, a Sociedade e a Economia** de Transportes.
- DT-e **transforma a realidade da Logística do Agro.**



#concretiza  
BRASIL ▶

MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

